**EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES (LEI PAULO GUSTAVO)**

**ANEXO 11 - CARTA DE ANUÊNCIA DE ARTISTA SOLO DE VIDEOCLIPE MUSICAL OU VIDEODANÇA[[1]](#footnote-0)**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nacionalidade), CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e com domicílio em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo, com CEP), declaro **ANUÊNCIA**, para os devidos fins, junto à Secretaria de Cultura do Estado do Ceará - SECULT cumprindo a função de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (músico/a/e ou bailarino/a/e) no projeto “\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”, proposto por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do/a/e agente cultural) e submetido ao processo seletivo do **EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES (LEI PAULO GUSTAVO)**.

Declaro ainda estar ciente de todos os termos e legislação aplicada ao instrumento convocatório, além de dar ciência de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e que, por tal crime, posso ser responsabilizado/a/e, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

NOTA EXPLICATIVA: Os direitos patrimoniais; autorais; de uso de imagem, nome e voz e correlatos; e o licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito dos projetos apoiados; serão de responsabilidade dos/as/es autores/as envolvidos. Ao assinar o Termo de Execução Cultural, o/a/e agente cultural assume a responsabilidade por executar o projeto respeitando as legislações cabíveis, isentando a SECULT/CE de qualquer ônus proveniente de irregularidades.

Fortaleza(CE) , \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declarante[[2]](#footnote-1)

1. Para uso em caso de anuência de artistas solo. Caso o(a/e) artista e responsável pela proposta sejam a mesma pessoa, é permitida a adaptação do documento, desde que não haja omissão ou distorção das informações nele contidas. [↑](#footnote-ref-0)
2. Serão consideradas válidas apenas as documentações com assinatura feita a punho - desde que a documentação seja digitalizada/escaneada em sua totalidade - ou com assinatura eletrônica. Para documentos assinados a punho e que possuam mais de uma página, é imprescindível rubricas nas demais folhas. Deve-se observar que a assinatura não deve vir isolada do conteúdo do documento, ou seja, não pode haver página somente com a assinatura sem considerar ao menos um trecho do documento que se atesta. Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta. [↑](#footnote-ref-1)